Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 às 16:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8460693: DECRETO Nº 147/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8460693

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 147/2026

26 de junho de 2026

Autoriza o Município de Campo Belo do Sul a integrar, na condição de Unidade Participante, o Sistema de Registro de Preços da Unidade Gerenciadora do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), nos termos do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e suas alterações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 98, inciso VIII, Lei de Orçamentos,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as aquisições e contratações realizadas pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Campo Belo do Sul autorizado a integrar, na condição de Unidade Participante, o Sistema de Registro de Preços da Unidade Gerenciadora do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), para fins de aquisição de bens e contratação de serviços destinados ao atendimento das necessidades da Corporação no âmbito do Município, observadas as disposições do art. 89 do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação correlata.

Art. 2º Quando não houver participado do procedimento licitatório que deu origem à Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Belo do Sul poderá aderir, na condição de órgão não participante, às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), desde que demonstrada a vantajosidade da contratação e mediante anuência da Unidade Gerenciadora,

observadas as disposições do art. 103 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 558, de 14 de abril de 2020.

§ 1º A adesão de que trata o caput dependerá do atendimento, no mínimo, dos seguintes requisitos:

I – consulta prévia à Unidade Gerenciadora para manifestação quanto à possibilidade de adesão;

II – elaboração de estudo técnico preliminar contendo a descrição do objeto pretendido e a demonstração de sua adequação às necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de execução;

III – demonstração da vantajosidade econômica da adesão, mediante pesquisa de preços que comprove a compatibilidade da contratação com os valores praticados no mercado;

IV – formalização da contratação no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da autorização da Unidade Gerenciadora, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

V – acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo ao Município a adoção das medidas necessárias à cobrança do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, comunicando-se à Unidade Gerenciadora as ocorrências relevantes.

§ 2º A adesão de que trata este artigo observará, ainda, os limites quantitativos, as condições de utilização da Ata de Registro de Preços e as demais exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul, 26 de junho de 2026.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.06.26 16:44:59 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
Prefeito Municipal